



# CONSELHO CIENTÍFICO

## DELIBERAÇÃO N.º 4/2010

COMISSÕES ESPECIALIZADAS

29 de Setembro de 2010

O Conselho Científico deliberou, por unanimidade, na reunião do dia 29 de Setembro de 2010, ao abrigo do artigo 5.º do Regimento, criar as seguintes Comissões Especializadas:

### **1.- REVISÃO DOS REGULAMENTOS (Regulamento Geral de Mestrados e Regulamento Geral de Doutoramentos)**

O Regulamento Geral de Mestrados, aprovado em 17 de Abril de 2007, e o Regulamento Geral de Doutoramentos, aprovado em 28 de Junho de 2007, têm provado uma grande adaptação aos contextos científicos e pedagógicos da UAL.

No entanto, as mudanças da realidade e a publicação de nova legislação para o Ensino Superior, especialmente a Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro sobre o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, o Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho sobre os ciclos de estudo, bem como a entrada em funcionamento da A3ES, pedem a clarificação de alguns pontos destes regulamentos.

A comissão especializada agora criada terá por missão apresentar ao Plenário do Conselho propostas nesse sentido para virem a ser apreciadas e posteriormente recomendadas ao Reitor e à Entidade Instituidora.

O Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos será objecto de concertação com o Conselho Pedagógico a quem compete aprová-lo.

#### **Coordenador**

José Manuel Louzada Lopes Subtil

#### **Vogais**

Arlindo Alegre Donário

Isabel Maria Fernandes da Silva

Maria Odete das Neves Fernandes dos Santos Nunes

Reginaldo Rodrigues de Almeida

## 2.- DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO, CARREIRA E RECRUTAMENTO DO PESSOAL DOCENTE

A alínea f) do artigo 4.º do Regimento do Conselho Científica diz que compete ao Conselho “Pronunciar-se sobre a carreira e recrutamento do pessoal de investigação; a alínea m) diz que o mesmo deve “Praticar os outros actos previstos na lei relativos à carreira e recrutamento do pessoal docente”; e a alínea o) que deve “Deliberar sobre a distribuição do serviço docente”.

Tendo em atenção, sobretudo, a Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, a comissão especializada agora criada terá por missão apresentar ao Plenário do Conselho propostas que visem definir, com rigor, os temas em concreto que caibam na apreciação do Conselho e, bem assim, os procedimentos adequados a ter em conta, sobretudo relativamente às alíneas f) e m).

Quanto à alínea o) o objectivo será a definição de uma grelha de análise com a qual se poderá deliberar sobre a distribuição do serviço docente, o calendário de apresentação do mesmo e os elementos a serem obrigatoriamente disponibilizados pela Administração Escolar.

Certamente que ao Conselho não lhe caberá distribuir o serviço docente mas apreciá-lo tendo em atenção, entre outros pontos, o *ratio* de doutores e especialistas por curso, o eventual excesso de atribuição de horas lectivas ou de unidades curriculares por docente, desadequação entre as competências dos docentes e as exigências científicas das unidades curriculares, por exemplo.

A comissão poderá ter em conta, ainda, uma primeira abordagem, necessariamente genérica, ao artigo n.º 52 da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto.

### **Coordenador**

Luís Manuel Vítor dos Santos Moita

### **Vogais**

Luís Manuel Alves de Fraga

Armindo Saraiva Matias

Reginaldo Rodrigues de Almeida

## 3.- CONCESSÃO DE TÍTULOS OU DISTINÇÕES HONORÍFICAS E PRÉMIOS ESCOLARES

De acordo com a alínea h) do artigo 4.º do Regimento do Conselho Científico compete ao mesmo “Propor ao Reitor, ou pronunciar-se a solicitação deste, sobre a concessão de títulos ou distinções honoríficas” e a alínea i) diz ainda “Propor ao Reitor, ou pronunciar-se a solicitação deste, sobre a instituição de prémios escolares”.

Neste sentido, a comissão especializada agora criada terá por missão apresentar ao Plenário do Conselho propostas sobre títulos, distinções honoríficas, prémios escolares e projectos de regulamento para serem apreciados e, posteriormente, propostos ao Reitor.

### **Coordenador**

José Manuel Fernandes Rolão

### **Vogais**

Maria Isabel Pestana de Mello Moser

Ana Cristina Roque dos Santos

Maria Elisa Pissara do Amaral Cunha

7.

#### **4.- ACTIVIDADES CIENTÍFICAS (CONFERÊNCIAS, COLÓQUIOS, SEMINÁRIOS & OUTROS)**

De acordo com a alínea b) do artigo 4.º do Regimento do Conselho Científico compete ao mesmo “Apreciar o plano das actividades científicas” e, na alínea k), diz-se ainda “Promover a organização de conferências, colóquios, seminários e outras actividades similares, úteis ao ensino e à divulgação da cultura e, bem assim, de questões de interesse para a sociedade”.

Compreende-se que estas actividades não substituem as que são organizadas e dinamizadas por outros serviços, nomeadamente os departamentos e os centros de investigação, mas que devem abranger actividades de desenvolvimento de alto nível, em colaboração com outras instituições de ensino superior, nacionais e internacionais, sob o patrocínio do Conselho Científico e no alcance das orientações imanadas da A3ES.

Assim sendo, a comissão especializada agora criada terá por missão apresentar ao Plenário do Conselho uma grelha de análise para apreciar o plano de actividades científicas da UAL e propostas sobre a realização destas actividades, calendários, intervenientes e custos, a cargo do Conselho, para serem apreciadas e, posteriormente, propostas ao Reitor e à Entidade Instituidora.

##### **Coordenador**

João Evangelista de Jesus Hipólito

##### **Vogais**

Alberto Armando Capelas da Conceição Carneiro

Brígida João Benedito Farinha da Rocha Brito

Ana Filipa Ribeiro Ramalhete

Adolfo António da Silveira Martins

#### **5.- INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, ACORDOS E PARCERIAS INTERNACIONAIS**

De acordo com a alínea e) do artigo 4.º do Regimento do Conselho Científico compete ao mesmo “Apreciar o plano de actividades de investigação” e, de acordo, com a alínea j) “Propor ao Reitor, ou pronunciar-se a solicitação deste, sobre a realização de acordos e de parcerias internacionais”.

Conhecendo-se as exigências da legislação, as dificuldades de relacionamento com a FCT e as fragilidades organizativas da UAL nesta matéria, tanto a composição da comissão especializada como a sua coordenação têm em vista tirar o máximo partido do conhecimento acumulado e das experiências de aprendizagem nas principais áreas de ensino (Direito, Ciências Económicas, Psicologia, Arquitectura e Tecnologias) como também da unidade curricular de Metodologia do Trabalho Científico.

Deste modo, a comissão especializada agora criada terá por missão apresentar propostas e grelhas de análise para se apreciar, objectivamente, o plano de actividades de investigação e definir uma estratégia de acordos e parcerias internacionais para, posteriormente, serem apreciados pelo Plenário do Conselho e propostos ao Reitor e à Entidade Instituidora.

**Coordenador**

José Maria Amado Mendes

**Vogais**

Arlindo Alegre Donário

Maria Nazaré Gomes dos Santos

Álvaro Lopes Dias

Célia Maria Dias Sales

Flávio Barbini

Stela Marcos de Almeida Neves Barbas

Os Coordenadores apresentarão ao Plenário do Conselho, até 15 de Janeiro de 2011, um relatório tendo em vista a tomada de deliberações ou de recomendações a submeter à apreciação da Reitoria e da Direcção da Entidade Instituidora.

*Está conforme à Acta do Conselho Científico de 29 de Setembro de 2010*

O Presidente do Conselho Científico



Professor Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil

